

- Processo nº 24171/2018-0. Relator: Conselheiro Ernesto Saboia. Ato da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá concedendo aposentadoria a Marta Inácio da Cruz. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

RETIRADOS/NÃO APRESENTADOS

- Conselheiro Rholden Queiroz: Processos nºs 25191/2018-0, 25282/2018-3 e 31179/04; Conselheira Patrícia Saboya: Processos nºs 00687/2000-5, 00454/2010-1, 07739/2011-4, 05953/2012-3, 07284/2012-7, 04087/2013-8, 04745/2013-9, 13091/2014-7, 00895/2015-0, 02379/2015-3, 07273/2016-8, 00248/2017-3, 03549/2018-6, 06828/2018-3, 13008/2018-0, 13010/2018-9, 13995/2018-2, 14717/2018-1, 14769/2018-9, 15411/2018-4, 15480/2018-1, 22589/2018-3, 28103/2018-3, 32073/2018-7, 38608/2018-6 e 02293/2019-0; Conselheiro-Substituto Manassés Pedrosa: Processos nºs 02365/2007-9, 27034/12 e 10876/12.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, em exercício, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, encerrou a sessão às 15h25min., do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

José Teni Cordeiro Júnior
SECRETÁRIO-GERAL

APROVADA SESSÃO DE 23.09.2019

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº 34 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL - JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR

Às 15 horas do dia 10 de setembro de 2019, no Plenário do Edifício 05 de Outubro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima - Presidente, Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Rholden Botelho de Queiroz, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, e o Procurador-Geral de Contas, Júlio César Rôla Saraiva, foi aberta a sessão. As atas das sessões ordinárias do dia 27.08 e 03.09 foram aprovadas sem contestação. Ausente o Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, por motivo de licença médica.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Edilberto Pontes comunicou que o Conselheiro Alexandre Figueiredo encontra-se de licença médica, e que o Conselheiro-Substituto Itacir Todero está substituindo S.Exa., por esse motivo, e por solicitação do Gabinete do Conselheiro Alexandre Figueiredo, serão retirados todos os processos da sua pauta de julgamento, para serem incluídos na pauta de julgamento do Conselheiro-Substituto Itacir Todero.

- Prosseguindo, o Presidente informou que este Tribunal celebrou, na última sexta-feira (06), convênio com a Universidade de São Paulo (USP), para a realização do curso de Pós-Graduação Lato Sensu com o tema "Políticas Públicas para Cidades Inteligentes - Smart Cities". Acrescentou que o documento foi assinado por S. Exa., e pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo - USP, professor Dr. Vahan Agopyan, e registrou que a Conselheira Patrícia Saboya também esteve presente à solenidade. Ressaltou ainda, S. Exa., que o tema é atualíssimo e relevante para os interessados no assunto, e que as aulas serão ministradas, exclusivamente, por professores da USP, a partir de 21 de novembro, neste auditório, às quintas e sextas-feiras, a cada 15 (quinze) dias, e terá preço acessível, não havendo nenhum custo para este Tribunal e, em seguida, pediu que todos divulguem o aludido evento. Intervindo, o Conselheiro Valdomiro Távora

parabenizou o Presidente Edilberto Pontes pela iniciativa, e a todos que contribuíram para a trazer o curso para esta Casa, destacando que na Oficina Técnica – Aspectos Legais para Contratação de Instituições que Integram o Sistema “S”, realizada nesta Corte, na última sexta-feira (06), na qualidade de representante da Presidência desta Casa, já havia registrado a relevância do mencionado curso de especialização. Novamente com a palavra, o Presidente agradeceu ao Conselheiro Valdomiro Távora pelas congratulações, bem como por tê-lo representado no evento mencionado, registrando que a oficina decorreu de reivindicação da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC e da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE. Fazendo uso da palavra, a Conselheira Patrícia Saboya parabenizou o Presidente Edilberto Pontes pela assinatura do convênio com a Universidade de São Paulo – USP, para a realização do curso de especialização retrocitado, e registrou o seu orgulho em fazer parte desta Corte, registrando que o Presidente Edilberto Pontes imprimiu prestígio ao evento, ao que S.Exa. agradeceu as palavras que lhes foram dirigidas, dizendo que a presença da Conselheira Patrícia Saboya foi muito representativa.

- Em seguida, o Presidente registrou que foi agraciado ontem (09), no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com o Colar do Mérito da Corte de Contas “Ministro José Maria de Alkmim”, juntamente com 15 (quinze) homenageados, dentre eles, o Governador de Minas, Romeu Zema Neto, e o prefeito da capital, Alexandre Kalil, e ressaltou que a condecoração não é só sua, mas de todo este Tribunal, pelo esforço conjunto desenvolvido. Com a palavra, a Conselheira Patrícia Saboya parabenizou S. Exa. pelo reconhecimento. Novamente com a palavra, o Presidente Edilberto Pontes disse que aproveitou a ocasião, para discutir com o Conselheiro Sebastião Helvécio Ramos de Castro, Vice-Presidente de relações institucionais do Instituto Rui Barbosa - IRB, alguns temas, dentre eles, o Índice de Efetividade da Gestão Estadual - IEGE, avaliado por apenas 05 (cinco) tribunais de contas estaduais, incluindo esta Corte, e registrou que a matéria será objeto de discussão na próxima sexta-feira (13), em São Paulo, com a participação de representante desta Casa, especialmente no tocante a quantas dimensões devem ter o aludido índice, defendendo, esta Corte, que o mesmo deve ter 7 (sete) dimensões.

- Na sequência, o Presidente Edilberto Pontes registrou que este Tribunal sediará, na próxima segunda-feira (16), o II Encontro de Pareceristas da Revista Controle – Doutrina e Artigos, e que, logo após o evento, acontecerá o curso “Escrita científica de alto impacto para autores, pareceristas e editores”, a ser ministrado pelo professor Dr. Valtencir Zucolotto, salientando que as inscrições para o curso estão abertas aos servidores e sociedade em geral, no Sistema de Gestão Educacional - SIGED, no portal do Instituto Plácido Castelo - IPC.

- Permanecendo com a palavra, o Presidente submeteu à deliberação, minuta de Resolução Administrativa que dispõe sobre a sistemática de avaliação de desempenho e produtividade dos servidores desta Corte, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo – GDP, e dá outras providências, ressaltando que os pontos controversos foram retirados. Intervindo, o Conselheiro Valdomiro Távora referiu-se à interpretação dada pela Secretaria de Administração acerca do valor a ser atribuído aos servidores que exercem carga horária de 6 (seis), e 8(oito) horas, e registrou que está havendo uma divergência, a qual já é de conhecimento de todos os Conselheiros, entretanto, o assunto poderá ser discutido internamente. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas, Júlio Saraiva, afirmou que a citada interpretação geraria um desconforto para os servidores efetivos que ocupam cargos comissionados. Em seguida, a minuta foi aprovada, por unanimidade de votos.

- Continuando, S.Exa. apresentou, para homologação, a Nota Técnica nº 04/2019, produzida pela Secretaria-Geral, dispondo sobre a redistribuição de processos de contas, e correlatos, dos exercícios de 2003 a 2018, para processos estaduais, e 2007 a 2018, para processos municipais, a qual objetiva equilibrar o quantitativo dos mesmos entre os membros desta Corte, considerando as diversas variáveis de natureza legal, regimental e normativa. Posta em votação, a nota técnica foi aprovada, e o Presidente Edilberto Pontes autorizou a redistribuição.

- Em seguida, S.Exa, registrou que, em virtude da redistribuição anteriormente autorizada, será necessário que os sistemas SAP, SRP, e-TCE, e Ágora, após esta sessão, sejam desativados por algumas horas, a fim de

que os trabalhos referentes à troca de relatorias sejam realizados e, dessa forma, autorizou à Secretaria de Tecnologia da Informação a efetivar todos os procedimentos necessários à referida redistribuição.

- Prosseguindo, S.Exa. submeteu à deliberação, a nomeação do Conselheiro Ernesto Saboia para o cargo de Conselheiro Relator do Conselho de Governança, nos termos do art. 10, e do § 2º, do art. 12, da Resolução nº 04/2019, que dispõe que, a cada biênio, o Pleno designará um Conselheiro para desempenhar a função de Relator do Conselho de Governança Institucional. Todos de acordo.

- Ainda fazendo uso da palavra, o Presidente Edilberto Pontes comunicou que esta Corte realizará, dia 13 de setembro, na Assembleia Legislativa, o I Seminário de Efetividade da Gestão Municipal, visando discutir a aderência dos municípios ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM. Ressaltou que o mencionado índice foi elaborado conforme os critérios estabelecidos pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), e visa disseminar as boas práticas em políticas públicas constatadas em alguns municípios, as quais serão apresentadas pelos gestores, bem como certificar os municípios que se destacaram de acordo com essa metodologia. Acrescentou que, na oportunidade, serão proferidas as palestras “Desafios dos controles interno e externo para a gestão de cidades inteligentes”, ministrada pela professora Drª Ana Carla Bliacheriene, e “Tecnologias para o controle externo no contexto das cidades inteligentes: conceitos, desafios e oportunidades”, pelo professor Dr. Luciano Vieira de Araújo, ambos da Universidade de São Paulo - USP e, na oportunidade, convidou a todos a participarem do evento.

- Na sequência, o Presidente comunicou que em virtude da exoneração, a pedido, do Conselheiro-Substituto Davi Barreto, nesta sessão foi realizada a redistribuição dos municípios da lista nº 10/2019, relativa às prestações de contas com valores inferior a R\$ 150 milhões, bem como a Prestação de Contas Anual da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, anteriormente distribuídas a S.Exa.

- Continuando, S.Exa. comunicou sobre 02 (dois) pedidos de sustentação oral formulados pelo Advogado Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, representante legal nos processos nº 12561/2018-8, da relatoria do Conselheiro Rholden Queiroz, que trata de Contas de Governo da Prefeitura de Quiterianópolis, exercício de 2013, e nº 12781/2018-0, da relatoria da Conselheira Patrícia Saboya, que trata da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Mombaça, exercício de 2015, salientando que o solicitante terá 10 minutos improrrogáveis para cada apresentação, nos termos da Lei Orgânica desta Corte.

- Em seguida, o Presidente Edilberto Pontes comunicou a presença, neste plenário, do Deputado Estadual Osmar Baquit, dando-lhe boas-vindas.

- Fazendo uso da palavra, a Conselheira Soraia Victor retirou da pauta de julgamento os processos nºs 04470/2017-2 e 13673/10, e sobrestou o julgamento do processo nº 7611/12.

- Com a palavra, o Conselheiro Valdomiro Távora sobrestou o julgamento dos processos nºs 11227/2018-2, 28824/06, 7131/13 e 05962/2018-2, e retirou da pauta de julgamento o processo nº 04357/2017-6.

- Com a palavra, o Conselheiro Ernesto Saboia sobrestou o julgamento do processo nº 24809/15, e retirou a pauta de julgamento o processo nº 04530/2019-8.

- Pedindo a palavra, a Conselheira Patrícia Saboya sobrestou o julgamento dos processos nºs 05554/2012-0, 5503/08, 05759/2018-5 e 12570/2019-5, e retirou da pauta de julgamento o processo nº 24286/15.

- Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Rholden Queiroz retirou da pauta de julgamento o processo nº 14114/12, e sobrestou o julgamento dos processos nºs 15252/2019-6 e 9858/11.

- Com a palavra, o Presidente Edilberto Pontes informou que submeterá à deliberação plenária, para homologação, medida cautelar proferida no processo nº 17967/2019-2, que trata de Representação em face de possíveis irregularidades no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 20180003/SEINFRA/CCC, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar o gerenciamento e supervisão das obras da linha leste do metrô de Fortaleza, em virtude do Conselheiro Valdomiro Távora ter arguido suspeição para atuar no feito.

- Em seguida, S.Exa. apresentou, para deliberação, conflito de competência entre as relatorias da Conselheira Soraia Victor, e do Conselheiro-Substituto David Matos, nos autos do processo nº 19101/2018-9, que trata de Tomada de Contas Especial no âmbito da Câmara Municipal de Campos Sales, acerca do descumprimento do inciso II do Parágrafo Único do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registrou o Presidente, que o Conselheiro-Substituto David Matos argumentou que com as modificações introduzidas pela Lei nº 16.819/2019, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, os Conselheiros-Substitutos não teriam competência para tratar dessa questão, haja vista que o feito estaria correlato ao processo de Prestação de Contas de Governo respectivo, da relatoria da Conselheira Soraia Victor, o que, em tese, tornaria a Conselheira preventa para instruir ambos os feitos. Com a palavra, o Procurador-Geral de Contas Júlio Saraiva, registrando a prática do extinto Tribunal de Contas dos Municípios, informou que matérias que envolvem obrigações acessórias sempre foram tratadas em processos específicos, a fim de eventual aplicação de sanção pecuniária, e continuando, afirmou que não há análise de matéria específica que esteja vinculada a prestação de contas de governo, entendendo que a referida relatoria deverá continuar com o Conselheiro-Substituto David Matos. Intervindo, a Conselheira Soraia Victor disse que o Conselheiro-Substituto Fernando Uchôa também tem o mesmo posicionamento, e que consta em seu gabinete alguns processos que devolverá ao relator originário, por entender que são processos referentes ao descumprimento de obrigações, os quais devem ser analisados separadamente, e não na Prestação de Contas de Governo. Com a palavra, o Conselheiro Ernesto Saboia disse que a matéria era passível de discussão, e que, no caso, o que está em questão é a interpretação conceitual, visto que nas Prestações de Contas de Governo são emitidos pareceres, e os Relatórios de Gestão Fiscal e espécies assemelhadas são submetidos a julgamento, e que, se a interpretação do Conselheiro-Substituto David Matos estivesse correta, os Relatórios de Gestão Fiscal deveriam ser encaminhados à Câmara Municipal respectiva, sem julgamento, visto que seriam considerados ato de governo, e não de gestão, e que essa não era a prática no extinto Tribunal de Contas dos Municípios. Intervindo, mais uma vez, a Conselheira Soraia Victor consignou que essa compreensão não está na lei. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Rholden Queiroz destacou que deve ser mantida a coerência de como este Tribunal encara o assunto e, pela ótica desta Corte, são processos distintos, e assim, devem ser apreciados em separado, podendo ser relatados por Conselheiros e Conselheiros-Substitutos sem a vinculação com as Contas de Governo. Novamente com a palavra, o Presidente Edilberto Pontes registrou que encaminhou o assunto à Procuradoria Jurídica da Presidência desta Corte, que emitiu parecer assinado pela Procuradora Larissa Lucena de Aguiar, ratificado pelo Procurador-Geral, Geraldo Pinheiro Silva Neto, no sentido de que o processo deve ser julgado em separado, permanecendo a relatoria com o Conselheiro-Substituto David Matos, relator daquele município. Posta a matéria em votação, restou decidido que a relatoria do aludido processo permaneceria com o Conselheiro-Substituto David Matos, estendendo a hipótese a processos semelhantes.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, mediante sorteio eletrônico, cabendo à Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 10 (dez) processos de números: 18044/2019-3, 18109/2019-5, 18231/2019-2, 18236/2019-1, 18237/2019-3, 18243/2019-9, 18262/2019-2, 18601/2019-9, 18609/2019-3 e 18611/2019-1; ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 10 (dez) processos de números: 17994/2019-5, 18002/2019-9, 18021/2019-2, 18032/2019-7, 18036/2019-4, 18076/2019-5, 18097/2019-2, 18218/2019-0, 18608/2019-1 e 18612/2019-3; ao Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Queiroz, 10 (dez) processos de números: 06173/2019-9, 17931/2019-3, 17996/2019-9, 18063/2019-7, 18071/2019-6, 18099/2019-6, 18199/2019-0, 18214/2019-2, 18217/2019-8 e 18239/2019-7; à Exma. Sra. Conselheira Patrícia Saboya, 10 (dez) processos de números: 18054/2019-6, 18070/2019-4, 18078/2019-9, 18079/2019-0, 18101/2019-0, 18156/2019-3, 18161/2019-7, 18198/2019-8, 18216/2019-6 e 18228/2019-2; ao Exmo. Sr. Conselheiro Ernesto Saboia, 10 (dez) processos de números: 16886/2019-8, 17977/2019-5, 18005/2019-4, 18093/2019-5, 18098/2019-4, 18212/2019-9, 18222/2019-1, 18227/2019-0, 18240/2019-3 e 18596/2019-9; ao Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Itacir Todero, 10 (dez) processos de números: 17997/2019-0, 18022/2019-4, 18213/2019-0, 18219/2019-1, 18226/2019-9, 18229/2019-4, 18593/2019-3, 18598/2019-2, 18599/2019-4 e 18606/2019-8; ao Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Paulo César, 10 (dez) processos de números: 17979/2019-9, 17987/2019-8, 18052/2019-2, 18095/2019-9, 18220/2019-8, 18221/2019-0, 18230/2019-0, 18234/2019-8, 18260/2019-9 e 18273/2019-7; ao Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto David Matos, 10 (dez) processos de números: 11561/2019-0, 17990/2019-8, 17992/2019-1, 18055/2019-8, 18082/2019-0, 18201/2019-4, 18202/2019-6, 18210/2019-5, 18607/2019-0 e 18615/2019-9; ao Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Fernando Uchôa, 10